



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2212 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre realização de realocações de valores entre fontes de recursos de dotações orçamentárias”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.307/2016;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.388, de 26 de setembro de 2017, que autoriza a realização de realocações de valores entre fontes de recursos de dotações orçamentárias;

Considerando, as necessidades de realocações de valores a nível de fontes de recursos, as quais possuem vínculos às respectivas dotações consignadas no orçamento vigente;

Considerando, que as realocações de valores entre fontes de recursos não significam alterações no montante dos saldos das respectivas dotações orçamentárias indicadas na lei supracitada;

Considerando, a necessidade da realização de despesas com folha de pagamento de servidores das áreas da saúde e da assistência social, as quais possuem vínculos às respectivas dotações e fontes de recursos consignadas no orçamento vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 2.388, de 26 de setembro de 2017, ficam realocados valores a nível de fontes de recursos de dotações orçamentárias, no total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com créditos nas seguintes fontes de recursos das dotações a seguir discriminadas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2056 – Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoas Civil (ficha: 175)

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 170.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoas Civil (ficha: 193)

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de

Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 200.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.244.0028.2128 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha: 556)

Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Recursos de Exercício Anterior.....R\$ 30.000,00

Total dos créditos:.....R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para a efetivação das realocações de valores a nível de fontes de recursos, a que se refere o artigo anterior deste decreto, serão reduzidas as fontes de recursos das seguintes dotações orçamentárias, no total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2056 – Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoas Civil (ficha: 175)

Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS

para Atenção Básica.....R\$ 170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoas Civil (ficha: 193)

Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS

para Atenção Básica.....R\$ 200.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.244.0028.2128 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha: 556)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

Total das reduções:.....R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 26 de setembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino